

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar, KEIKO NAKAYOSHI, do encargo de substituta da Chefe de Gabinete, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

PORTARIA Nº 2.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e as alterações posteriores, e conforme a redação dada pelo Decreto nº 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FERNANDO HENRIQUE BARBOSA QUIRINO, para substituir a Chefe de Gabinete, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria de Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais e regulamentares.

WAGNER DE CAMPOS ROSARIO

SECRETARIA EXECUTIVA**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 2.348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria 1.877, de 13 de julho de 2018, resolve:

Art. 1.º - Designar os servidores Anderson Baptista, Agente Administrativo, matrícula Siape n.º 1049574, Madegno Flores, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula Siape n.º 1547485 e Marcos Antonio Drescher, Motorista Oficial, matrícula Siape n.º 121152, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão com incumbência de proceder ao inventário físico financeiro do exercício de 2021 dos bens móveis e imóveis da CGU-Regional/ES, na forma da legislação vigente.

Art. 2.º - Definir o dia 31 de dezembro de 2021 como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PLACIDO RIBEIRO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 2.226, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 939, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.884, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p. 49, de 30 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 23080.021698/2017-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.227, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.301, de 6 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 235, Seção 2, p. 40, de 7 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.886, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p. 50, de 30 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00190.110518/2018-06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.228, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 429, publicada no Boletim Administrativo nº 27A - MTb, de 12 de julho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.885, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p.49, de 30 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 47909.000504/2017-16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.229, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.243, de 3 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U. nº 233, Seção 2, p. 40, de 5 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.887, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p. 50, de 30 de agosto 2021, referente ao Processo nº 47909.000114/2018-27.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.230, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 3.172, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. nº 39, Seção 2, p. 3, de 29 de fevereiro de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1.889, de 27 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 164, Seção 2, p. 50, de 30 de agosto de 2021, referente ao Processo nº nº 00190.001363/2016-48.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.425, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 867, de 12 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 68, Seção 2, p.42, de 13 de abril de 2021, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 2082, de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, Seção 2, p. 45, de 03 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.103225/2021-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 2.426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 868, de 12 de abril de 2021, publicada no D.O.U. nº 68, Seção 2, p.42, de 13 de abril de 2021, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 2083, de 02 de setembro de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, Seção 2, p. 45, de 03 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 00190.103228/2021-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 625, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria PGR/MPF nº 504, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 74, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

IV - João Paulo Lordelo Guimarães Tavares, Procurador da República, matrícula 1464;

V - Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Procurador da República, matrícula 1476;

VI - Saulo Linhares da Rocha, Procurador da República, matrícula 1513; e

VII - Igor da Silva Spindola, Procurador da República, matrícula 1597." (NR)

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011817/2021-91, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Ministério Público Federal constantes do anexo para exercerem a titularidade dos Ofícios Especiais de Procurador Regional Eleitoral junto à respectiva Procuradoria Regional Eleitoral, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO

Ofícios Especiais de Procurador Regional Eleitoral Auxiliar

BA	Procuradoria Regional Eleitoral no Estado da Bahia	
	1º Ofício:	CLAUDIO ALBERTO GUSMAO CUNHA
	2º Ofício:	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR
GO	Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Goiás	
	Ofício Único:	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO
MG	Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Minas Gerais	

